

2º COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 156ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 23990

CNPJ nº 25.005.683/0001-09 | NIRE 35.300.492.307

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

lastreados em direitos creditórios imobiliários cedidos pela



ALTA ENERGIA – SAVASSI LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ nº 58.319.589/0001-75 | NIRE 58.319.589/0001-75

Fazenda do Engenho Seco, s/n, Zona Rural CEP 32.450-000, Parte SE, Sarzedo – MG

no montante total de até,

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: “BRVERTCRIC75”

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 25.005.683/0001-09 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a ORIZ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária limitada, devidamente registrada como coordenadora de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob o nº 000002-7, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 14º andar, conjunto 142, Jardim Paulistano, CEP 01452-0001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.754.034/0001-35 (“Coordenador Líder” ou “Oriz”), vêm a público comunicar a modificação do cronograma da Oferta (conforme abaixo definido) previsto no “Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta”, divulgado em 3 de julho de 2025, que alterou o cronograma originalmente previsto no “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 156ª (Centésima Quinquagésima Sexta) Emissão, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Alta Energia – Savassi Ltda.”, no âmbito da oferta pública de distribuição de até 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, a serem alocados em série única, da 156ª (centésima quinquagésima sexta) emissão da Emissora (“Emissão”), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“CRI”), sob o rito de registro automático de distribuição, perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 30 de maio de 2025, o montante total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores

profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da resolução da CVM de nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, nos termos dos artigos 25, 26, inciso VIII, alínea “(a)” e do artigo 27, da Resolução CVM (“Oferta”).

Os CRI serão lastreados em direitos creditórios imobiliários oriundos do “Contrato de Locação na Modalidade Build-to-Suit sob Condições Precedentes”, celebrado em 16 de janeiro de 2025 entre a **ALTA ENERGIA – SAVASSI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.319.589/0001-75, na qualidade de locadora (“**Cedente**”) e a **ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o 18.752.824/0001-83, na qualidade de locatária, conforme aditado de tempos em tempos, os quais foram cedidos nos termos do “Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças”, celebrado entre a Cedente, na qualidade de cedente, a Securitizadora, na qualidade de cessionária, e a **PARATY ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.102.147/0001-16, na qualidade de fiadora, em 30 de maio de 2025 (“**Direitos Creditórios Imobiliários**”).

Os termos e condições da Oferta estão estabelecidos no “Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 156ª (Centésima Quinquagésima Sexta) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Alta Energia – Savassi Ltda.”, celebrado em 30 de maio de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Termo de Securitização**”).

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estejam cientes da alteração do cronograma abaixo indicado.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nos CRI, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Encontra-se abaixo o cronograma atualizado, com as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM.	30 de maio de 2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado.	2 de junho de 2025
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	2 de junho de 2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	4 de agosto de 2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início.	5 de agosto de 2025
5	Data de Integralização dos CRI.	8 de agosto de 2025
6	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	18 de janeiro de 2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações, suspensões ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Cedente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA CEDENTE DO LASTRO DOS CRI, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA CEDENTE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A CEDENTE, OS CRI E OS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 21 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

